



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2748, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.002.444,25 (Um milhão e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0365.0070

Ação: 2144 – Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral – Creche

3.1.90.04.00.00.00.00.1540.1072 – Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1072 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540.1072 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1540.1072 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 8.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00.1540.1071 – Auxílio Financeiro a estudantes	R\$ 6.000,00

Unidade 05 – Manutenção do Ensino – Recursos Próprio

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 2006 – Capacitação de Servidores

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.0001 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
---	---------------

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Funcional: 0015.0452.0130

Projeto: 1.055 - Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.1703.0001 – Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.2703.0001 – Obras e Instalações	R\$ 268.444,25
4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 – Saneamento Básico

Ação: 1.015 – Construção de Rede de Água

4.4.90.51.00.00.00.00.1701.0020 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
---	----------------

Total dos Créditos Especiais

R\$ 1.002.444,25

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso – 1703.0001 -Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública	R\$ 170.000,00
Recurso - 1701.0020 - Perfuração Poço Tubular Profundo - FPE 1912-2025	R\$ 100.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 120.000,00
Recurso – 2703.0001 -Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública	R\$ 268.444,25

II – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2040 – Regência de Classe – Educação Infantil – Creche





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

232 - 3.1.90.04.00.00.00.00.1540.1070 – Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vem. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 298.000,00
237 - 3.3.90.18.00.00.00.00.1540.0031 – Auxílio Financeiro a estudantes	R\$ 6.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 1.002.444,25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 07 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.748, de 07/04/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 07/04/2026 à 06/05/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

